

EDITAL PPGA/UFCG Nº 01/2021
SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2021_1)

A Universidade Federal de Campina Grande em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 08 a 10 de fevereiro de 2021, através do Sistema SEI:**

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 Opção de processo: Pós-graduação (stricto sensu): aluno especial

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração – modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no primeiro semestre de 2021, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

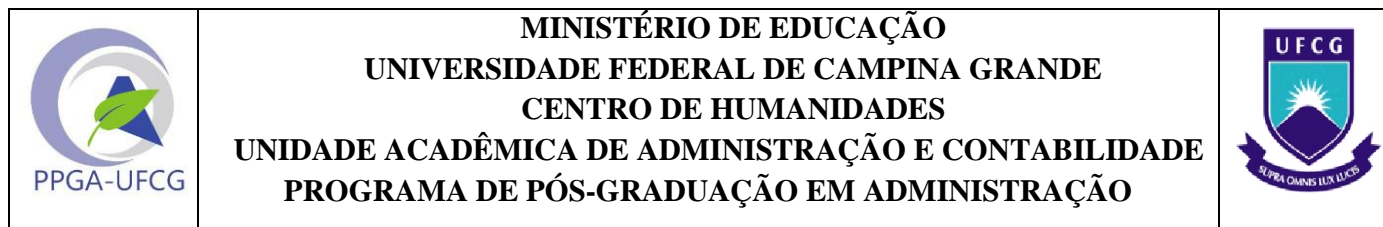
3. Os interessados também terão ciência que o abandono da disciplina em curso gerará reprovação e consequente desligamento do Programa, conforme determina o Art. 52 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG.

4. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

5. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração, de acordo com o regimento do PPGA/UFCG, não recebendo assim número de matrícula deste Mestrado da Universidade Federal de Campina Grande.

6. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa <http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Formul%C3%A1rios> no menu “Formulários – Requerimento inscrição seleção Aluno Especial. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:**

a) Foto cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.



b) *Curriculum* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (frente), Certificado de Reservista (para o sexo masculino) e da Certidão de Casamento em caso de mudança do nome.

7. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma **carta de intenções** (máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 3 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida, após apreciação do Colegiado.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares, sendo, portanto, oferecidas a quantidade de vagas para cada uma das disciplinas demonstradas a seguir:

a) DISCIPLINA: Tópicos Especiais: Gestão Social - teoria e interfaces I e II

Dia e Horário: terça-feira das 8 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Suzanne Correia

EMENTA: Fundamentos teóricos da gestão social: bases, perspectivas teóricas; A evolução da gestão social: elementos históricos; As interfaces da gestão social: modelos e propostas metodológicas; A produção científica: estado de arte, agenda de pesquisa e categorias de estudos em gestão social; Coordenação interorganizacional como modelo de gestão social: as redes de cooperação, social networks e social hubs; Empreendedorismo social: a emergência dos co-entreprenuers, co-managers e dos co-workers na GS; A criação de valor compartilhado e o uso da co-criação de valor aplicado a GS; Educação, cidadania e gestão social: o papel do ensino e das universidades; Pesquisa-ação como método de estudo em GS: Investigação ação participante (IAP); Experiências em gestão social.

VAGAS: 10



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



b) DISCIPLINA: MODELOS E FERRAMENTAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Dia e Horário: Sexta-feira das 14 às 18h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Maria de Fátima Nóbrega

EMENTA: Gestão social: conceitos; fundamentos teóricos; reflexões; Ferramentas de gestão social; Tendências em gestão social. Gestão ambiental: Origem e evolução; modelos e ferramentas de gestão ambiental: Sistemas de gestão ambiental; Produção mais limpa; ecodesign; Auditoria ambiental; Rotulagem ambiental; Marketing ambiental; Avaliação do ciclo de vida; Avaliação do impacto ambiental; Tendências em Gestão Ambiental.

VAGAS: 04

c) DISCIPLINA: ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS E SUSTENTABILIDADE

Dia e Horário: Quarta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dr. Vinicius Farias Moreira

EMENTA: Teoria do posicionamento. Visão baseada nos recursos e estratégia socioambiental. RBV e perspectivas evolucionárias. Visão relacional, conhecimento e inovação. Formulação, implementação e mudança das estratégias. Teoria dos stakeholders. Estratégia como prática. Estratégia socioambiental e o impacto na criação de valor, desempenho e vantagem competitiva. Estratégia e comportamento ético das (nas) organizações.

VAGAS: 08

d) DISCIPLINA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: ATORES E PRÁTICAS

Dia e Horário: Segunda-feira das 14 às 18h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Kettrin Farias Bem Maracajá

EMENTA: Mediador ambiental; dimensões desenvolvimento sustentável; ênfase nos aspectos qualitativos; superação dos déficits sociais; práticas educativas; participação ativa dos atores sociais; ruptura com o atual padrão de desenvolvimento; relação meio ambiente, educação e cidadania; políticas ambientais e programas educativos relacionados à conscientização/sensibilização da crise ambiental; consolidação do sujeito como cidadão; educação ambiental convergente e multirreferencial; novos paradigmas educativos.

VAGAS: 10



IV – DO RESULTADO

O resultado após deliberação pelo Colegiado de Curso será publicado na webpage do PPGA (<http://ppga.ufcg.edu.br/>) no dia 12 de fevereiro de 2021.

IV – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos selecionados para as vagas de Aluno especial 2021-1 deverão enviar, até o dia 18 de fevereiro de 2021, uma **foto 3x4** (em formato jpg ou jpeg) para o e-mail:

sec.mestrado.adm@ufcg.edu.br, para fins de cadastramento, que, juntamente com a matrícula será realizado pela secretaria deste Programa.

 <p>PPGA-UFCG</p>	<p>MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO</p>	 <p>UFCG</p>
--	---	---

O início das aulas será dia 22 de fevereiro de 2021, podendo ser na modalidade on-line através de plataformas como o Google Meet, ou presencial, caso a UFCG retorne as atividades presenciais. No primeiro caso citado, o professor responsável pela disciplina ofertada se encarregará de enviar os links de suas aulas para os e-mails fornecidos na inscrição. A Frequência mínima exigida é de 80%.

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Schramm
Coordenador do PPGA/UFCG